



Art. 2º. Prorrogar a portaria nº 2002/2023 (DJe de 31 de agosto de 2023) quanto à designação da Juíza de Direito Ana Cláudia Gomes de Melo para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliar as varas expressamente indicadas, no período de 1º de novembro do corrente ano a 20 de janeiro de 2024, em processos pertencentes à Meta 4 de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2467/2023

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(magistradas) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infrarrelacionadas, especificamente nos processos de meta 2, 4 e 8, no período de 1º de novembro do corrente ano a 20 de janeiro de 2024:

Unidades auxiliadas	Magistrados
2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA	Francisco Marcello Alves Nobre (META 2)
33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	
34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES	Renato Belo Vianna Velloso (META 2)
VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA	
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ	
11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	
VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA	Mirian Porto Mota Randal Pompeu (META 2)
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI	
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	
22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	Roberta Ponte Marques Maia (META 2)
2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ	
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE	
2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA	Zanilton Batista Medeiros (META 2)
1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	
2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	
23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	



VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU	Luciano Nunes Maia Freire (META 2)
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ	
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	
Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza	Francisco Marcello Alves Nobre (META 4)
Vara Única da Comarca de Assaré	
Vara Única da Comarca de Caririaçu	
2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
Vara Única da Comarca de Paracuru	
Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte	
Vara Única da Comarca de Barreira	
Vara Única da Comarca de Pindoretama	
Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú	
Vara Única da Comarca de Umirim	
Vara Única da Comarca de Meruoca	
Vara Única da Comarca de Chaval	Renato Belo Vianna Velloso (META 4)
Vara Única da Comarca de Jaguaruana	
1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape	
Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá	
Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio	
2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	
3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	
3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú	
4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte	
1ª Vara da Comarca de Itaitinga	
Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa	
2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú	Mirian Porto Mota Randal Pompeu (META 8)
1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	
Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sobral	
Vara Única Criminal da Comarca de Barbalha	
Vara Única da Comarca de Missão Velha	



Vara Única da Comarca de Campos Sales	Roberta Ponte Marques Maia (META 8)
1ª Vara da Comarca de Camocim	
1ª Vara da Comarca de Granja	
2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte	Luciano Nunes Maia Freire (META 8)
Vara Única Criminal da Comarca de Aracati	
1ª Vara da Comarca de Brejo Santo	
2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu	
2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	Zanilton Batista Medeiros (META 8)
Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá	

Parágrafo único: Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. Prorrogar os prazos previstos nas Portarias 1408/2023 (Dje de 07 de junho de 2023) e 2209 (Dje de 25 de setembro de 2023) até 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Prorrogar os efeitos da Portaria 1409/2023 (Dje de 07 de junho de 2023) quanto à atuação da Juíza de Direito Carliete Roque Gonçalves Palácio até 20 de janeiro de 2024.

Art. 4º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2510/2023-GABPRESI

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho para auxiliar as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria Judiciária do 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a quantidade de expedientes pendentes de confecção no âmbito da Secretaria Judiciária do 2º Grau;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 243/2021, disponibilizada no DJe de 9/2/2021, na qual foi criado o Grupo de Trabalho para auxiliar as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria Judiciária do 2º Grau;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1753/2023, disponibilizada no DJe de 1º de agosto de 2023, que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho e alterou sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 19 de dezembro de 2023, a atuação do Grupo de Trabalho para auxiliar as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria Judiciária do 2º Grau, criado pela Portaria nº 243/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará